



224

Folha n.º 1  
no 430 de proc  
18 97

# Câmara Municipal de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 01 - PL  
01-0430/1997

LIDO HOJE  
 ÀS COMISSÕES DE 20 MAI 1997  
 CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA;  
 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE;  
 FINANÇAS E ORÇAMENTO.

*[Signature]*  
 PRESIDENTE

Institui o "Dia do Juiz de Casamento", e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia do Juiz de Casamento", a ser comemorado no dia 15 de outubro de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de maio de 1997.

*[Signature]*  
 Aurélio Nomura  
 Vereador  
 -PSDB-

20 MAI 1997

-DT. 10-